



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-04/2024 SRP**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/ RS, torna público para conhecimento dos interessados, que **no dia 02 de julho de 2024, às 8:15 horas**, haverá abertura do processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, Registro de Preços, para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei federal 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1633-03/2023, Portaria 2650-04/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas:

#### **1- DO OBJETO:**

1.1- - É objeto deste edital **aquisição de gêneros alimentícios** para as escolas municipais e secretárias municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor de Referência Unitário</b>
1	Abacate fruta. Produto in natura. Unidade inteira com casca. Fruta de tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	150	8,7700
2	Abacaxi fruta. Produto in natura. Unidade inteira de tamanho médio, com casca. Fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	UN	900	10,6700
3	Abóbora italiana. Produto in natura. Unidade inteira de tamanho médio, com casca. Legume firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	160	8,5300
4	Abóbora japonesa, kg Abóbora japonesa, 1ª qualidade, unidades de tamanho médio, integras, grau médio de amadurecimento, sem machucados e rachaduras, limpas.	KG	70	8,2300
5	Açafrão em pó tempero, 100g. Açafrão em pó tempero: embalado em embalagem plástica com 100g , contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	5,5	154,9800
6	Açúcar cristal, 1KG Açúcar cristal. Produto processado. Embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	640	6,6100
7	Açúcar demerara 1 KG Açúcar demerara. Produto processado. Embalagem primária de papelão ou plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a	KG	250	10,9000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.			
8	Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado, 1KG Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado. Produto processado. Embalagem primária de papelão ou plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	150	10,9000
9	Adoçante dietético líquido 100% Stevia, 80ML Adoçante dietético líquido 100% Stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, sem aspartame, ciclamato, sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	UN	32	19,3300
10	Água mineral natural, acondicionada em galão 20 litros. Água mineral natural, acondicionada em galão 20 litros, com certificado de autorização de órgãos competentes.	GAL	710	28,1700
11	Aipim descascado, limpo e congelado, 1KG Aipim descascado, limpo e congelado. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	KG	230	11,1600
12	Alface. Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástica transparente com uma unidade (pé) do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	UN	730	4,3600
13	Alho. Produto in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	27	40,6600
14	Ameixa seca sem caroço, 200G. Ameixa seca sem caroço. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	60	51,5600
15	Amendoim descascado, 500G Amendoim descascado. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	KG	140	17,6500
16	Amido de milho, 500G Amido de milho. Produto processado, a base de milho. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	90	14,9700
17	Arroz agulha integral, 1KG Arroz agulha integral. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária: plástica sem perfurações, contendo no	KG	210	9,2500



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.			
18	Arroz agulha parboilizado, 1KG Arroz agulha parboilizado. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica sem perfurações, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	950	8,0900
19	Arroz agulha polido, 1KG Arroz agulha polido. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica sem perfurações, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	900	8,1100
20	Atum sólido em óleo, 170G Atum sólido em óleo. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: atum, óleo comestível e sal. Embalagem primária lata capacidade mínima de 170 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	LT	20	11,9000
21	Aveia em flocos finos, 250G Aveia em flocos finos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 250 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	160	24,3700
22	Azeite de Oliva extra-virgem, 500ML. Azeite de Oliva extra-virgem com acidez menor ou igual a 0,05 % prensado a frio em frascos escuros de 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	UN	45	34,1600
23	Banana prata fruta, KG Banana prata fruta. Produto in natura, grupo prata, unidades inteiras com casca, ainda em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.	KG	3.200	7,7300
24	Batata doce, KG Batata doce. Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	400	5,9000
25	Batata inglesa, KG Batata inglesa. Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	1.200	8,6600
26	Bebida a base de soja com sabores, sem lactose, 1L Bebida a base de soja com sabores, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses, a partir da data de entrega.	L	15	11,4200



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

27	Bebida láctea, devidamente embaladas em saquinhos de 1L. Bebida láctea, devidamente embaladas em saquinhos de 1L, com validade de 3 meses a partir da data de entrega, de sabores de morango e de frutas, com informações.	L	500	8,2300
28	Bergamota Montenegrina, Phocan. Produto in natura, KG Bergamota Montenegrina, Phocan. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	900	6,4000
29	Beterraba. Produto in natura, KG Beterraba. Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com ausência de folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	600	7,6000
30	Bicarbonato de sódio, 100g Bicarbonato de sódio, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	8	28,5100
31	Biscoito Gergelim, 400gr Biscoito Gergelim. Produto processado, salgado, de textura levemente ondulada, com aroma característico de produto fermentado, crocante, de coloração bege claro, sem corantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gergelim. Embalagem primária de refil contendo no mínimo 130g, reembalados em sacos plásticos com no mínimo 400g de produto. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	120	25,2300
32	Biscoito Maria com mel, cereais e sementes, 300gr Biscoito Maria com mel, cereais e sementes. Produto processado, isento de gordura trans, doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração dourada. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: gordura de palma, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	70	31,6000
33	Biscoito Maria integral, sabor chocolate, 300g. Biscoito Maria integral, sabor chocolate. Produto processado, doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração chocolate. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, gordura de palma, farinha integral. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	100	30,5700



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

34	Biscoito caseiro tipo Amendoim, 300g., pacote Biscoito caseiro tipo Amendoim, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	12,0000
35	Biscoito caseiro tipo Canela, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Canela, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	10,4000
36	Biscoito caseiro tipo Chocolate, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	10,7300
37	Biscoito caseiro tipo Manteiga, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Manteiga, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	10,9700
38	Biscoito caseiro tipo Mel, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Mel, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	10,9700
39	Biscoito caseiro tipo Melado, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Melado, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	100	10,9700
40	Biscoito caseiro tipo Natal, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Natal, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	125	10,9700
41	Biscoito cream cracker integral, 400g Biscoito cream cracker integral. Produto processado, salgado, de textura levemente ondulada, com aroma característico de produto fermentado, crocante, de coloração bege claro, sem corantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo e farelo de trigo. Embalagem primária de refil contendo no mínimo 130g, reembalados em sacos plásticos com no mínimo 400g de produto. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	24,2300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

42	Biscoito cream cracker, 400g Biscoito cream cracker. Produto processado, salgado, de textura levemente ondulada, com aroma característico de produto fermentado, crocante, de coloração bege claro, sem corantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo e farelo de trigo. Embalagem primária de refil contendo no mínimo 130g, reembalados em sacos plásticos com no mínimo 400g de produto. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	23,9000
43	Biscoito de manteiga com chocolate, 300g, pacote Biscoito de manteiga com chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	150	11,9700
44	Biscoito de manteiga com goiaba, 300g, pacote Biscoito de manteiga com goiaba, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PAC	150	11,9700
45	Biscoito doce sem glúten, 200gr. Biscoito doce sem glúten, de amido de milho, açúcar ,ovos, leite em pó, margarina e sal embalagem de 200 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PAC	20	12,5600
46	Biscoito integral tipo palito, 300g, pacote Biscoito integral tipo palito , sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PAC	340	12,6600
47	Brócolis. Produto in natura, kg Brócolis. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos e limpos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	350	20,7300
48	Cacau em pó, 500g Cacau em pó. Produto processado sem adição de açúcar. Embalagem primária de plástico transparente atóxico, contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	60	57,1400
49	Café solúvel granulado, 100g Café solúvel granulado. Produto processado. Embalagem primária: vidro ou lata contendo no mínimo 100g do produto, com lacre de proteção abaixo da tampa. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	127	106,7300
50	Café torrado moído, 500g Café torrado moído. Produto processado. Embalagem primária: a vácuo 500g do produto.	KG	444	44,8000





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.			
51	Canela em casca, 40g Canela em casca. Produto minimamente processado. Embalagem íntegra de, no mínimo 40 gramas. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades. Rótulo deve estar em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data da entrega.	KG	3	222,6900
52	Canela em pó, 40G Canela em pó. Produto minimamente processado. Embalagem primária: pote plástico transparente com tampa, contendo, no mínimo 40g do produto. Rótulo com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	8	124,9800
53	Caqui fruta. Produto in natura. Caqui fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, madura, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	650	10,7300
54	Carne Bovina, bife 120 gramas cada congelada, KG Carne Bovina, bife 120 gramas cada congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	380	48,3300
55	Carne Bovina, iscas congelada, KG Carne Bovina, iscas congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme Legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	550	43,6600
56	Carne Bovina, pedaço inteiro congelada, KG Carne Bovina, pedaço inteiro congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu	KG	200	45,0700



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.			
57	Carne bovina, moída congelada, KG Carne bovina, moída congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em MOEDOR GROSSO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	38,5000
58	Carne bovina, picadão congelado, KG Carne bovina, picadão congelado. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubinhos com aproximadamente 10 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	320	43,6300
59	Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada congelada, KG Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada congelada. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	280	19,0700
60	Carne de frango, moída congelada, KG Carne de frango, moída congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	630	23,3300
61	Carne de frango, tipo filé peito congelada, KG Carne de frango, tipo filé peito congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	650	27,0700
62	Carne suína (sobre paleta) congelada, kg Carne suína (sobrepaleta) congelada. Produto minimamente processado,	KG	450	25,6600





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	isento de cartilagens e ossos. Peça unitária pesando aproximadamente 1 kg. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
63	Carne suína, moída grossa congelada, kg Carne suína, moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em MOEDOR GROSSO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, PERNIL E SOBREPALETA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	140	25,3300
64	Carne suína, picadão congelado, kg Carne suína, picadão congelado. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubosa com aproximadamente 10 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, SOBREPALETA E PERNIL. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	450	26,0700
65	Cebola. Produto in natura, kg Cebola. Produto in natura, legume inteiro, com casca, unidade de tamanho médio, íntegra, firme, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com casca. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	650	8,5700
66	Cenoura. Produto in natura, kg Cenoura. Produto in natura, legume inteiro, com casca, isento de folhas, unidades de tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Produto limpo. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	400	8,6600
67	Cereal a base de flocos de milho, kg Cereal a base de flocos de milho (sem adição de açúcar). Produto processado, SEM adição de açúcar, feito à base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem primária: saco de polietileno contendo no mínimo 500 gramas e no máximo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto.	KG	20	32,5000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

68	Chá diversos sabores, caixa c/10 sachês Cx Chá diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã, frutas diversas ), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada.	CX	1.120	5,2000
69	Chimichurri, tempero desidratado, 100g Chimichurri, tempero desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	KG	10	69,9700
70	Chuchu. Produto in natura, kg Chuchu. Produto in natura, legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	300	6,9900
71	Coco ralado congelado, kg Coco ralado congelado. Produto minimamente processado, sem adição de açúcar e congelado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega.	KG	15	48,2700
72	Coco ralado médio, puro, 100gr Coco ralado. Especificações: Coco ralado médio, puro, sem açúcar, embalagem primária em saco aluminizado contendo no mínimo de 100gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	37	66,6000
73	Colorau (corante alimentício natural), 100gr Colorau (corante alimentício natural). Produto minimamente processado e transformado em colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem primária plástica transparente contendo, no mínimo 100 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	19	18,6300
74	Coração de frango congelado, kg Coração de frango congelado. Produto minimamente processado e congelado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	250	39,4000
75	Couve-chinesa. Produto in natura, und Couve-chinesa. Produto in natura. Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	UN	145	7,7300
76	Couve-flor. Produto in natura, kg Couve-flor. Produto in natura. Unidade íntegra, fresca e limpa, sem folhas, sem perfurações, cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	280	20,7300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

77	Couve-manteiga. Produto in natura, molho Couve-manteiga. Produto in natura. Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	MOL	140	4,8300
78	Cravo da índia. Produto in natura, 40g Cravo da índia. Produto in natura. Embalagem primária: pote plástico transparente com tampa, contendo no mínimo 40 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	2	205,8100
79	Creme de leite UHT homogeneizado, 200g Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.	KG	45	26,6500
80	Cuca tipo caseiro recheio de chocolate, kg Cuca tipo caseiro recheio de chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	150	24,7300
81	Cuca tipo caseiro recheio de coco, kg Cuca tipo caseiro recheio de coco, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	50	24,7300
82	Cuca tipo caseiro recheio de doce de leite, kg Cuca tipo caseiro recheio de doce de leite, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	120	24,7300
83	Cuca tipo caseiro recheio de requeijão, kg Cuca tipo caseiro recheio de requeijão, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	50	25,0700
84	Cuca tipo caseiro sem recheio, kg Cuca tipo caseiro sem recheio, sabor e cor característico, embalagem plástica de 700 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	150	21,7300
85	Curry em pó tempero embalado em embalagem plástica com 100g , contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	7	67,6000
86	Damasco, produto minimamente processado, 200G Damasco. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	50	144,7500
87	Doce de frutas: Goiaba, morango, figo ou uva (shimier), 300g Doce de frutas: Goiaba, morango, figo ou uva	KG	70	19,6600



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	(shimier). Produto processado, feito à base de frutas frescas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de goiaba, morango, figo, pessego ou uva, açúcar. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 300 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.			
88	Doce de leite pastoso. Embalagem em potes de 400 gr ou 4,5 a 4,8 gramas. Sem glúten e sem amido na constituição. Ingredientes leite pasteurizado padronizado, ou leite em póreconstituído, açúcar, proteínas lácteas, enzima beta galactosidase e conservador: sorbato de potássio Validade 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	70	32,0000
89	Ervilha em grão congelada, kg Ervilha em grão congelada. Produto minimamente processado, sem aditivos alimentares. Deve conter somente grãos de ervilha naturais. Embalagem primária plástica atóxica contendo, no mínimo 300gr e no máximo 1kg do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	90	28,7300
90	Espinafre. Produto in natura, molho. Espinafre. Produto in natura. Verdura com folhas verdes íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	MOL	180	5,9000
91	Extrato de soja integral (leite de soja integral), kg. Extrato de soja integral (leite de soja integral). Produto processado, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Embalagem primária plástica contendo, no mínimo 250g e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (ALERGIA PROTEÍNA LEITE VACA).	KG	5	18,3300
92	Farinha de arroz, 200g. Farinha de arroz. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais do arroz. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 200 gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade e n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	35	20,2400
93	Farinha de aveia, 200g Farinha de aveia. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem primária atóxica contendo, no mínimo 200gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	95	24,2500
94	Farinha de centeio, kg Farinha de centeio. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos de centeio. Embalagem primária atóxica contendo, embalagem de 1kg	KG	50	9,5000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.			
95	Farinha de mandioca, kg Farinha de mandioca. Produto processado obtido a partir da moagem e desidratação da mandioca crua. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	50	12,4000
96	Farinha de milho amarela fina/média, kg Farinha de milho amarela fina/média. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	400	7,0500
97	Farinha de rosca, kg Farinha de rosca. Produto processado, obtida pela moagem de pães torrado limpos. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	30	16,4000
98	Farinha de trigo especial, kg Farinha de trigo especial. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: embalagem atóxica contendo no mínimo 1kg e, no máximo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	950	10,6800
99	Farinha de trigo integral, kg Farinha de trigo integral. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	300	7,5200
100	Feijão branco em grão limpo, kg Feijão branco em grão limpo. Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.	KG	105	22,4000
101	Feijão carioca em grão limpo, kg Feijão carioca em grão limpo. Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e	KG	330	13,7300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.			
102	Feijão preto em grão limpo, kg Feijão preto em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.	KG	700	10,7800
103	Feijão vermelho em grão limpo, kg Feijão vermelho em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.	KG	250	19,0700
104	Fermento biológico, kg Fermento biológico. Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	30	67,5300
105	Fermento químico em pó, 100g Fermento químico em pó. Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	30	42,7800
106	Filé de peixe Panga sem espinhos, congelado, limpo, kg Filé de peixe Panga sem espinhos, congelado, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo no mínimo 1Kg do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.	KG	120	54,0700
107	Filé de peixe de Anjo, sem espinhos, congelado, limpo, kg Filé de peixe de Anjo, sem espinhos, congelado, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas.. Produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo no mínimo 1Kg do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.	KG	250	59,0000





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

108	Flocos de Arroz Integral em barra, kg Flocos de Arroz Integral em barra (barrinha de flocos de arroz). Produto processado obtido da expansão de arroz tipo cateto integral, natural. Deve conter somente os seguintes ingredientes: água, açúcar mascavo ou açúcar orgânico ou mel, arroz cateto integral expandido e xarope de glicose. Produto sem adição de conservantes alimentares artificiais. Embalagem primária: pacotes transparente contendo barrinhas individuais com no mínimo 10g do produto, reembaladas em pacotes transparentes de no mínimo 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	2	49,0000
109	Fórmula Infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, 800g Fórmula Infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, produto utraprocessado, , enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 gr do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses no momento da entrega.	LT	80	60,8200
110	Fórmula Infantil em, pó 2, a base de proteínas lácteas, 800g Fórmula Infantil em, pó 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir dos 6º mês, produto utraprocessado, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de (8 oito) meses no momento da entrega.	LT	220	65,2800
111	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, 400g Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja. Produto indicado para lactentes com intolerância à lactose, galactosemia ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. PRODUTO DESTINADO À BEBÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	LT	10	66,5000
112	Geleia de frutas, sem adição de açúcar , 280g, kg Geleia de frutas, sem adição de açúcar , 280g, sabores sortidos vidro contendo identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	12	85,0000
113	Gergelim integral. Produto in natura, kg Gergelim integral. Produto in natura. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de	KG	25	52,4900



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses, a partir da data da entrega.			
114	Goiaba fruta. Produto in natura, kg Goiaba fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, madura, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	280	16,1700
115	Goma fresca, de mandioca hidratada para tapioca, 500g Goma fresca, de mandioca hidratada para tapioca, produto processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500 gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	90	19,3300
116	Granola tradicional, 500g Granola tradicional. Produto processado, rico em fibras, podendo ser consumido puro, no leite, na vitamina e em outros. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem primária de polipropileno, contendo no mínimo 500 gr.do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto.	KG	50	23,6600
117	Grão de bico limpo, kg Grão de bico limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	KG	100	23,7300
118	Iogurte com polpa de frutas, litro Iogurte com polpa de frutas. Produto processado nos sabores: morango, coco ou salada de frutas. Embalagem primária: garrafa plástica contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	L	1.000	11,4000
119	Iogurte diet ou zero açúcar, 165 a 170g Iogurte diet ou zero açúcar, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com diabetes. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 165 a 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	UN	40	6,0000
120	Iogurte natural integral, 170g, potes Iogurte natural integral. Produto processado ISENTO DE AÇÚCAR ADICIONADO e contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite e fermentos lácteos. Embalagem primária: garrafa plástica contendo aproximadamente 170 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante,	POT	160	8,2300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	data de fabricação e validade, n.º lote. Produto registrado no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.			
121	Iogurte parc desnatado c/polpa frutas integral c/6 unid 90g Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas integral. Produto processado nos sabores: morango, coco ou salada de frutas. Embalagem: BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	BAND	80	13,4000
122	Iogurte zero lactose e glúten, 165 a 170g Iogurte zero lactose e glúten, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 165 a 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	UN	60	6,5700
123	Kiwi fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, kg Kiwi fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, unidades de tamanho médio, fruta madura ou grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	250	29,0000
124	Laranja fruta. Produto in natura, kg Laranja fruta. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	1.000	6,2300
125	Leite UHT integral. Produto processado, integral, Litro Leite UHT integral. Produto processado, integral. Embalagem primária: tetrapack contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Produto com registro no MAPA e carimbo da inspeção. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	L	3.000	6,3700
126	Leite deslactosado. Leite de vaca, sem adulterações, litro Leite deslactosado. Leite de vaca, sem adulterações, com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 3 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MAPA e carimbo de inspeção.	L	400	6,9600
127	Leite em pó integral instantâneo, kg Leite em pó integral instantâneo enriquecido em vitaminas e minerais. Produto processado contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral, vitaminas complexo B, iodo, fósforo, cálcio,	KG	130	48,0300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	ferro e zinco. Embalagem primária: saco aluminizado com no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 5 (dois) meses a contar da data da entrega.			
128	Lentilha em grão, kg Lentilha em grão. Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária atóxica contendo, no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega.	KG	350	18,0500
129	Limão Taiti ou Siciliano. Produto in natura, kg Limão Taiti ou Siciliano. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	200	7,9000
130	Louro em folhas secas, mínimo 5g Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 (quatro) meses no momento da entrega.	UN	90	5,3000
131	Maçã fruta, kg Maçã fruta. Produto in natura, variedade ARGENTINA. Unidades inteiras de tamanho médio, frutas firme, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	250	19,0000
132	Maçã fruta. Produto in natura, variedade FUJI ou GALA, kg Maçã fruta. Produto in natura, variedade FUJI ou GALA. Unidades inteiras de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	1.200	11,1700
133	Mamão. Produto in natura, variedade FORMOSA, kg Mamão. Produto in natura, variedade FORMOSA. Unidade de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	950	12,8300
134	Manga fruta. Produto in natura, kg Manga fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa	KG	1.000	10,3300
135	Manjerona. Produto in natura, molho Manjerona. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no máximo dois molhos do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	MOL	60	6,6600



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

136	Manteiga sem sal. Produto processado, KG Manteiga sem sal. Produto processado, à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de, no mínimo 200 gr., com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do MAPA. Validade de, no mínimo, 2 (dois) meses.	KG	80	73,0700
137	Margarina. SEM LACTOSE, SEM FENILALIMINA, KG Margarina. Produto ultraprocessado, SEM LACTOSE, SEM FENILALIMINA feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem sal e 0% de gordura trans, teor de lipídios 80%. enriquecida com vitaminas. Embalagem primária: pote plástico contendo no mínimo 250gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	KG	40	24,0700
138	Massa alimentícia de arroz, KG Massa alimentícia de arroz. Produto processado a base de farinha de arroz. Isento de glúten. Embalagem primária: de polipropileno contendo no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. PRODUTO DESTINADO A ESCOLARES PORTADORES DE DOENÇA CELÍACA OU INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN.	KG	25	14,9800
139	Massa alimentícia parafuso com vegetais, KG Massa alimentícia parafuso com vegetais. Produto processado contendo somente corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	230	16,9000
140	Massa alimentícia parafuso multigrãos, KG Massa alimentícia parafuso multigrãos. Produto processado, integral, coloração marrom, sem corantes artificiais, sem conservantes artificiais, rico em fibras, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Embalagem primária de polipropileno contendo, no mínimo 500gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	100	19,1700
141	Massa alimentícia tipo espaguete com ovos, KG Massa alimentícia tipo espaguete com ovos. Produto processado, de boa qualidade, textura lisa, coloração uniforme. Embalagem de polipropileno ou papelão com no mínimo 500gr de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de	KG	70	10,5500



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.			
142	Massa alimentícia tipo integral Pene, KG Massa alimentícia tipo integral Pene. Produto processado, contendo no mínimo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Laminado, de textura lisa, coloração marrom, sem corantes, sem conservantes, rico em fibras. Embalagem de polipropileno com no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.	KG	60	13,8000
143	Massa alimentícia tipo sopa. Cabelo de anjo, KG Massa alimentícia tipo sopa. Cabelo de anjo. Produto processado, de boa qualidade, textura lisa, coloração uniforme. Embalagem de polipropileno ou papelão com no mínimo 500gr. de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.	KG	60	14,8000
144	Massa fresca em rolo, KG Massa fresca em rolo. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg e no máximo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	KG	460	18,1700
145	Massa fresca para lasanha, KG Massa fresca para lasanha. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	KG	105	18,3300
146	Massa fresca para pastel tamanho grande, KG Massa fresca para pastel tamanho grande. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	KG	100	18,2700
147	Massa fresca para pastel tamanho médio, KG Massa fresca para pastel tamanho médio. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	KG	100	18,2700





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

148	Massa fresca tipo capeletti, KG Massa fresca tipo capeletti-embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	70	39,3300
149	Mel de abelha, 100% natural, KG Mel de abelha. Produto minimamente processado, 100% natural. Embalagem primária atóxica lacrada, contendo no mínimo 250 gr. no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote e registro no MAPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	50	36,7300
150	Melado batido de cana, 100% sacarose, KG Melado batido de cana. Produto processado, 100% sacarose. Embalagem primária pote plástico ou vidro contendo no mínimo 250 gr. e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	150	25,5000
151	Melancia fruta. Produto in natura, kg Melancia fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	1.000	4,2300
152	Melão fruta. Produto in natura, kg Melão fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa suculenta, branca e levemente esverdeada. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	1.000	10,0700
153	Milho verde em espiga. Produto em natura, un Milho verde em espiga. Produto em natura, grãos íntegros firmes. Embalagem primária: saco plástico transparente ou bandeja envolta em filme plástico. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	UN	1.500	3,0300
154	Milho verde em grão cru, kg Milho verde em grão cru. Produto minimamente processado, congelado e embalado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 300gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	KG	90	29,4000
155	Mistura para preparo de bolo sem glúten/lactose/ovo, kg Mistura para preparo de bolo sem glúten, sem lactose, sem ovo. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada	KG	10	49,2300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten. Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.			
156	Molho de tomate orgânico, kg Molho de tomate orgânico. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: tomate orgânico, cebola orgânica, purê concentrado de tomate orgânico, salsa orgânica, açúcar demerara orgânico, sal, cebolinha orgânica, alho em pó, espessante goma xantana e acidulante ácido cítrico. Embalagem primária vidro hermeticamente fechado com capacidade mínima de 330 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	180	29,0200
157	Moranga. Produto in natura. Variedade amarela, kg Moranga. Produto in natura. Variedade amarela. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	50	6,3300
158	Morango fruta. Produto in natura, kg Morango fruta. Produto in natura. Fruta inteira, madura e fresca. Unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente ou bandeja envolta em filme plástico. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	450	39,0700
159	Nata creme de leite pasteurizado, kg Nata creme de leite pasteurizado. Produto processado com teor de gordura de no mínimo 48%. Embalagem primária: pote plástico com tampa, embalagem atóxica, contendo, no mínimo 300 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	KG	70	50,8300
160	Nata zero lactose, apresentação em potes plásticos de 200g, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	KG	35	61,5800
161	Óleo de girassol refinado, 900ml Óleo de girassol refinado. Produto processado. Embalagem primária: plástica íntegra ou metálico hermeticamente fechado e esterilizado, contendo no mínimo 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	L	400	14,0700
162	Óleo de soja refinado, 900ml Óleo de soja refinado. Produto processado. Embalagem primária: plástica íntegra ou metálico hermeticamente fechado e esterilizado, contendo	L	550	8,9000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	no mínimo 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.			
163	Orégano. Tempero erva condimentar em folhas secas, kg Orégano. Tempero erva condimentar em folhas secas. Embalagem primária: embalagem plástica transparente contendo no mínimo 40 gramas e no máximo 100 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	12	130,0000
164	Ovos de galinha vermelho. Produto in natura, tipo 2, dúzia Ovos de galinha vermelho. Produto in natura, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja com tampa de papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 12 unidades de ovos cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	DZ	1.250	11,0000
165	Pão de cachorro quente, kg Pão de cachorro quente. Produto fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária: plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	KG	330	19,7300
166	Pão de queijo, congelado, pronto para assar, kg Pão de queijo, congelado, pronto para assar. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, sem presença de sujidades. Ingredientes previstos: Polvilho, água, queijo, ovos, óleo vegetal, leite, sal. Sem conservantes. Cada unidade com peso aproximado de 90-100g.	KG	420	38,5400
167	Pão de sanduíche fatiado sem lactose Pão de sanduíche fatiado sem lactose - elaborado especialmente para intolerantes a lactose. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	KG	28	24,9700
168	Pão de sanduíche fatiado, kg Pão de sanduíche fatiado. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto integral contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	KG	350	20,0700



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.			
169	Pão de sanduíche integral fatiado, kg Pão de sanduíche integral fatiado. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto integral contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	KG	250	20,4000
170	Pão fatiado sem glúten - elaborado especialmente para celíacos, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 350g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	KG	30	61,1900
171	Pão francês, kg Pão francês. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	KG	530	18,8300
172	Pão francês. Produto integral, kg Pão francês. Produto integral processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	KG	140	20,4000
173	Paprica em pó: embalado em embalagem plástica com 100g, kg Paprica em pó: embalado em embalagem plástica com 100g, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	KG	5	45,5000
174	Pepino Japonês. Produto in natura, kg Pepino Japonês. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados	KG	130	17,3300



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.			
175	Pepino conserva. Produto in natura, kg Pepino conserva. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	180	18,4000
176	Pepino salada. Produto in natura, kg Pepino salada. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	200	10,4000
177	Pêra manteiga doce. Produto in natura, kg Pêra manteiga doce. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos com casca lisa, polpa suculenta, branca. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	430	17,9000
178	Pernil suíno, sem pele, desossado e congelado, kg Pernil suíno, sem pele, desossado e congelado. Produto minimamente processado, isento de ossos, cartilagens e pele. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 1Kg do produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	350	24,6600
179	Pêssego fruta. Produto in natura, kg Pêssego fruta. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	400	16,0700
180	Pimentão amarelo. Produto in natura, kg Pimentão amarelo. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.	KG	60	26,0700
181	Pimentão verde. Produto in natura, kg Pimentão verde. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.	KG	110	15,4000
182	Pimentão vermelho. Produto in natura, kg Pimentão vermelho. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.	KG	70	24,3000
183	Pipoca em grão cru, kg Pipoca em grão cru. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo	KG	100	12,5800



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	com identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega.			
184	Polvilho azedo, kg Polvilho azedo. Produto processado. Também chamado de fécula de mandioca modificada por processo de fermentação e secagem, utilizado para fazer rosca de polvilho e pão de queijo. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	270	13,2400
185	Polvilho doce, kg Polvilho doce. Produto processado. Também chamado de fécula de mandioca modificada por processo de fermentação e secagem, utilizado para fazer rosca de polvilho, biscoitos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	150	13,0400
186	Presunto magro fatiado, kg Presunto magro fatiado. Produto processado, elaborado à base de carne suína, água, sal, condimentos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (tinta) dias a contar da data de entrega.	KG	200	41,6600
187	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	KG	30	70,7600
188	Queijo muzzarella fatiado, kg Queijo muzzarella fatiado. Produto processado e fatiado. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	350	51,9700
189	Queijo o lanche fatiado, kg Queijo o lanche fatiado -Produto processado e fatiado. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do	KG	150	50,0700





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.			
190	Queijo parmesão ralado, kg Queijo parmesão ralado. Produto processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 50 gramas e no máximo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 3 (meses) a contar da data de entrega.	KG	30	119,6300
191	Queijo ricota sem sal, sem tempero, kg Queijo ricota sem sal, sem tempero. Produto processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	30	44,0000
192	Rabanete. Produto in natura, 500g, molho Rabanete. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 500 gramas do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	MOL	230	7,9000
193	Repolho roxo. Produto in natura, kg Repolho roxo. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	300	8,0700
194	Repolho verde. Produto in natura, kg Repolho verde. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	300	6,5000
195	Requeijão cremoso tradicional, kg Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	30	53,7300
196	Rosquinha de polvilho, kg Rosquinha de polvilho. Produto processado, isento de gordura trans, corantes, aromatizantes, salgada. Predominantemente, textura crocante. A embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo	KG	8	77,7200



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	100 gramas de biscoito. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
197	Rúcula. Produto in natura, molho Rúcula. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no máximo dois molhos do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	MOL	180	6,0000
198	Sagu, kg Sagu. Produto processado obtido a partir do amido da mandioca. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	70	18,4300
199	Sal amoníaco, kg Sal amoníaco. Produto processado utilizado para confecção de certos tipos de biscoito. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 50 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	3	37,3700
200	Sal iodado, kg Sal iodado. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	220	2,8700
201	Sardinha em óleo, kg Sardinha em óleo. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal. Embalagem primária lata capacidade mínima de 250gr. a 400 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	25	62,3300
202	Semente de linhaça dourada integral, kg Semente de linhaça dourada integral. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 200 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	18	22,0300
203	Suco de LARANJA integral, litro Suco de LARANJA integral. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100 % suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL, destinada ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação	L	250	13,5900



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.			
204	Suco de UVA integral, litro Suco de UVA integral. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100% suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL, destinada ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	L	800	14,1800
205	Suco de abacaxi, litro Suco de abacaxi. Bebida pasteurizada, não-fermentada, não alcoólica, não necessita de refrigeração. Sem adição de açúcar e isento de corantes e aromatizantes, contendo 100% de suco natural. Produto processado e pronto para o consumo. Embalagem primária cartonada asséptica, longa vida, contendo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	L	250	11,5900
206	Suco misto de pêsego e maçã, litro Suco misto de pêsego e maçã. Bebida pasteurizada, nãofermentada, não alcoólica, não necessita de refrigeração. Sem adição de açúcar e isento de corantes e aromatizantes, contendo 100% de suco natural. Produto processado e pronto para o consumo. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	L	130	12,8000
207	Tempero verde. Produto in natura, molho Tempero verde. Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástica transparente com uma unidade (molho) do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	MOL	550	4,3300
208	Tomate cereja fruta. Produto in natura, kg Tomate cereja fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 200	KG	180	30,4000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

	gramas do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.			
209	Tomate fruta. Produto in natura, kg Tomate fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	900	12,0000
210	Trigo para Quibe, kg Trigo para Quibe, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	65	21,0700
211	Uva fruta. Produto in natura, kg Uva fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firmes e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	450	13,5000
212	Uva passa, kg Uva passa. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses a partir da data da entrega.	KG	70	60,2200
213	Vagem. Produto in natura, kg Vagem. Produto in natura, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugem. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KG	300	20,4000
214	Vinagre de álcool, litro Vinagre de álcool. Produto processado. Embalagem primária: garrafa plástica com tampa, contendo no mínimo 750mL do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	L	70	3,5000
215	Vinagre de maçã, litro Vinagre de maçã. Produto processado. Embalagem primária: garrafa plástica com tampa, contendo no mínimo 750mL do produto. Rótulo conforme a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	L	25	4,6200

1.2. O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, durante o período de 12 meses, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 14.133/21.

1.3. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição dos produtos, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações.

1.4. A notificação será realizada pelo contato de e-mail e *whatsapp*, apresentados para a Administração e será considerado recebido, pois a empresa terá a obrigação de manter seus contatos atualizados junto



à Administração Municipal de Colinas.

1.5. O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula.

1.7. Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 14.133 e alterações.

1.8. Nos valores apresentados em proposta deverão estar inclusas todas as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento.

1.9. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone de Contato</b>
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

## **2. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA**

2.1 - A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 02/07/2024, com início às 8:15 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2 - O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

2.3 - Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 2.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica.**

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2- O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4- O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3- **Não poderão** participar desta licitação os interessados:

4.3.1- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4- que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4- Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem reunidas em consórcio.

4.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





4.5.1.2- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8- Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, tendo o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão do pregão.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os valores constantes no objeto são máximos para esta licitação.

5.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública, via sistema eletrônico, na data e horário previstos no item 2 deste Edital, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da licitação, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3 deste Edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente, ficando registrado no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação (valor de referência);
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **8. MODO DE DISPUTA**

8.1. Será adotado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.3.3 e 5.3.4 deste Edital.



9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **10. NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.1. A contraproposta/negociação de que trata o item 10.1 será feita através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, possibilitando ao arrematante ofertar melhor proposta, que será avaliada pelo Pregoeiro quanto a sua aceitabilidade.

10.2. A resposta à contraproposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que seja solicitado pelo pregoeiro, deverá ser encaminhado no prazo de até 02 (duas) horas.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4. Encerrada a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último preço ofertado após a negociação realizada, sendo necessário anexar em formato "PDF" o arquivo da proposta atualizada de valores, devidamente assinada e constando as informações abaixo, para verificação do atendimento das exigências do Edital:

- a) Razão Social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nome de pessoa para contato, dados de conta bancária em nome da empresa;



- b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão eletrônica;
- c) Prazo para atender aos serviços: no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o solicitado (conforme item 2.3 do Edital);
- d) Uma única cotação, com preço unitário e total do item licitado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula, contendo as especificações do objeto da licitação;
- e) Nome e assinatura do representante legal.

10.5. No caso de os prazos de validade da proposta e execução serem omitidos na proposta, o pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos, respectivamente, no subitem 10.4 alíneas “b” e “c”.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto do edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

10.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação à referência estipulada para contratação neste edital.

11.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo e demais exigências deste Edital.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O licitante terá prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema,





para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 11.6 acima.

11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a alegação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Após a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação (relacionados no item 12.4 abaixo), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

12.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

12.2.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “12.2.2”, “12.2.3” e “12.2.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





12.4. Para fins de habilitação do licitante vencedor, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**12.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades empresárias e sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido há menos de 90 (noventa) dias;

c) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada pelo representante legal da licitante ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.

d) Declaração de observância do limite de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com ME/EPP, do licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP), comprovando o constante no subitem 5.3.4 deste Edital, e conforme art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

**12.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, (alvará).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda ESTADUAL, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda MUNICIPAL, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL DE COLINAS/RS, que pode ser obtida através do site do Município, no SITE DE COLINAS ou através do telefone: (51) 3760-4000 Setor de Tributação.

f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) Declaração de inexistência de parentesco;

**12.4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento;

**12.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



b) Certidão de Inspeção Sanitária (Alvará de Saúde) concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem;

### **12.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **12.6. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS**

12.6.1. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio designada, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 12.4, enviados nos termos do item 12.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no subitem 12.4.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese em que a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do capítulo 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

18.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

18.1.1. A vencedora deverá observar durante a execução do Registro de Preço as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.1.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as especificações do Edital e seus anexos, e os termos da sua proposta.

18.1.3. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Colinas/RS.

18.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte/frete/deslocamento de seu estabelecimento até o local determinado para a prestação dos serviços, sem ônus para o Município.

18.1.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Colinas/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

18.1.6. Refazer às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência à legislação e às Normas Técnicas vigentes.

18.1.7. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Registro de Preço.

18.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

18.1.9. Executar serviços de qualidade e de acordo com o solicitado.

18.2. Constituem obrigações e responsabilidades do Município:

18.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

18.2.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto desta licitação através do Gestor e Fiscais de Contratos designados através de Portaria.

18.2.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.



### **19. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO:**

19.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

20.1. As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (308)**

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (503)**

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**2090 – SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (548)**

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (571)**

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (572)**

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (573)**

**06 – SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PROPRIOS**

**2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA**



**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (611)**

**06 – SEC MUN SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL**

**2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - (653)**

20.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da entrega do material, após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Empenhos do Município, condicionado à apresentação dos relatórios mensais, bem como GFIP completa (ou documento que vier a substituí-la), protocolo de envio da GFIP, Guia e Comprovante de pagamento do INSS e FGTS, e demais documentos solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal. Na Nota Fiscal deverá conter o número da Licitação **Pregão Eletrônico nº 005-04/2024**, número do empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito ou transferência na conta bancária da empresa contratada.

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.11 deste edital as seguintes sanções:





- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



definidos neste artigo.

21.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 21.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

22.1.1. Não serão aceitos pedidos enviados via e-mail, Correios ou outras formas que não a prevista acima.

22.2. A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico mencionado no item 22.1, bem como no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon).

22.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

22.4. Decai do direito de impugnar, perante o Município, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do prazo previsto no subitem 22.1 acima, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **23. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES**

23.1. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no Centro Administrativo do Município de Colinas, situado na rua Olavo Bilac, nº 370, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30 min às 16h, telefone (51) 3760-4000, e-mail: [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Registro de Preço, independentemente de transcrição.

24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.



24.4. O Município poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

24.5. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer a/ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

24.7. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

24.8. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Colinas/RS, 19 de junho de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUERIMENTO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SANDRO RANIERI HERRMANN  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS– RS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, vem respeitosamente a Vossa Excelência, manifestar a necessidade de realização de processo licitatório para o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Justificativa:** A oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental é de competência obrigatória dos Municípios. Porém, não é só a oferta de vagas que faz parte da competência municipal e sim também, a oferta de transporte escolar e de alimentação escolar saudável e gratuita aos educandos. Esta, por sua vez, ocorre através do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e de recursos próprios que completam o recurso federal recebido.

Considerando o que trata o art. 30, inciso VI, CF:

*“Compete aos Municípios:*

*[...]*

*VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;”*

Considerando ainda a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar na rede da educação básica e suas diretrizes.



**Especificações do serviço a ser prestado:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme relação anexa, para as duas escolas da rede municipal de ensino de maneira a atender a demanda.

- **Sobre as amostras dos produtos:** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar amostra até 2 dias úteis após a validação das propostas, caso vencedor de item que determina a necessidade de amostra. As amostras serão analisadas por Comissão especificamente designada para esta finalidade, quanto à validade, peso líquido, embalagem, composição, características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

- **Sobre as entregas de gêneros alimentícios perecíveis:**

\* diariamente para carne de rês (moída, bovina 1ª e 2ª) e pães conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;

\* semanalmente para frutas e verduras, preferencialmente nas segundas-feiras, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;

\* semanalmente ou quinzenalmente para as demais carnes (peito de frango, coxa e sobrecoxa, paleta suína, carne moída, salsichão e presunto) e iogurtes conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;

\* semanalmente para os demais gêneros;

\* todos os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo;

\* no momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade;

\* caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação;

\* responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital;

\* Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas;



\* As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos. Deverá ser apresentado alvará sanitário do veículo;

**Prazo:** A aquisição dos itens ocorrerá conforme necessidade, sempre seguindo o cardápio escolar das escolas, feito por nutricionista responsável da educação. A entrega deverá ocorrer conforme descrição detalhada no tópico anterior.

**Fiscal do contrato:** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este município, designa a servidora MIRIAN CRISTIANE GONÇALVES, CPF 011.365.390-50, para ser fiscal do referido contrato.